



teresina, 13 de agosto de 2019.

DE: Plenário
PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 1891/2019
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019

Autoria:

PEDRO FERNANDES

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias fornecerem comprovante do tempo de espera do consumidor pelo atendimento, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura Plenária

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição: Tendo sido lida na 69ª Sessão Ordinária do Dia 13/08/2019, remeto a Assessoria Jurídica para manifestação.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo